



**DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0351/2022**

**Ementa:** *“Que determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Mar de Espanha e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no art. 57 VI da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a presente semana, por tradição católica, é considerada a Semana Santa, período em que se celebra a prisão, morte e ressurreição de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 15.04.2022 é a Sexta-Feira da Paixão de Cristo, dia que é feriado nacional, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO que o dia 21.04.2022, que neste ano cairá em uma quinta-feira, também é feriado nacional, por força do art. 1º da Lei nº 10.607/2002, dia comemorativo de *Tiradentes*, apelido daquele que é considerado o mártir da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais declarou como pontos facultativos os dias 14.04.2022 (Quinta-Feira Santa) e 22.04.2022 (sexta-feira), o que foi publicado no Diário Oficial do Estado de 04.02.2022;

CONSIDERANDO que o TJMG, nesta Semana Santa, estará de recesso a partir de 13.04.2022, quarta-feira;

CONSIDERANDO que, desta forma, é razoável, portanto, que se estenda os dias de descanso, no Município, nos mesmos moldes já feito pelo Estado de MG;



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que o trabalho burocrático da Administração local está em ritmo normal, sem qualquer atraso que desaconselhe a não concessão dos dias de ponto facultativo conforme já o fez o Estado de MG, o que não trará nenhum prejuízo a quem quer que seja;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente da moralidade, da probidade administrativa, da eficiência e da transparência, sem prejuízo de outros aplicáveis *in casu*,

## DECRETA:

**Art.1º.** Ficam decretados pontos facultativos nos 14.04.2022 (quinta-feira) e 22.04.2022 (sexta-feira), em virtude da comemoração, respectivamente, da Semana Santa e do feriado de Tiradentes, em todas as Repartições Públicas do Município de Mar de Espanha/MG.

**Art.2º.** Excetuam-se da faculdade acima os serviços essenciais, como por exemplo transporte e saúde, sem prejuízo de outros, ficando a cargo de cada Secretário Municipal, sob sua exclusiva responsabilidade, realizar escalas a fim de que os serviços essenciais à população sejam mantidos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 12 de abril de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2022.04.12 15:51:16 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Prefeito municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 019, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 12/04/22 A 11/11/22  
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

GABINETE Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: [gabinete@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:gabinete@mardeespanha.mg.gov.br)  
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828